



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: vereadoramariadaenfermagem@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 40089/2025

ASSUNTO: solicitar atuação em favor da construção de uma rede de saneamento básico para a Rua Radialista Jurandir Borges

DE: Maria Aparecida da Silva Mendes

DESTINATÁRIO: Ilustríssimo Senhor Cleber da Silva Lima, Encarregado do Sistema Copasa em Santos Dumont

ENDEREÇO: Rua São José, nº 26, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-171. Telefone nº (32) 3252-7164

Santos Dumont, 18 de junho de 2025.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Senhoria em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar atuação em favor da construção de uma rede de saneamento básico para a Rua Radialista Jurandir Borges, localizada no bairro Quarto Depósito.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Maria Aparecida da Silva Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: vereadoramariadaenfermagem@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

A Rua Radialista Jurandir Borges, localizada no bairro Quarto Depósito, não possui sistema de saneamento básico. O esgoto desce por canos das residências para a tubulação da Rua Mestre Dunga. A água utilizada pelos moradores é captada pelo sistema hídrico do mesmo logradouro. O abastecimento só ocorre a noite, deixando os moradores sem água durante o dia.

Por obséquio, solicito atuação de Vossa Excelência em favor da construção de uma rede de saneamento básico para a Rua Radialista Jurandir Borges, no bairro Quarto Depósito.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendida.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.

Vereadora Maria da Enfermagem

Nº 2.613/2025 – GRUA

Ubá, 15 de julho de 2025

Excelentíssima Senhora
Maria da Enfermagem
Vereadora
Santos Dumont/MG

Referência / Assunto: Ofício nº 368/2025 – Req. 40.089 Rede na rua Radialista Jurandir Borges – Santos Dumont/MG.

Senhora Vereadora,

Em atenção à solicitação mencionada, informamos que, para a construção das redes públicas de abastecimento de água e esgoto na Rua Radialista Jurandir Borges, é imprescindível que o greide da via esteja previamente definido. A ausência de definição do greide compromete o planejamento técnico da implantação das redes, podendo haver necessidade de remanejamento posterior caso o greide seja alterado.

Diante disso, conforme a **ABNT NBR 12266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação**, que define o termo **via pública** como sendo o "espaço compreendido entre dois alinhamentos e que abrange o leito carroçável e os passeios laterais", informamos que para definir o greide é necessário definir os alinhamentos na rua com os passeios laterais, para posterior implantação das redes de água e esgoto.

Além disso, informamos que o prolongamento de redes de água e esgoto seguem as diretrizes da Resolução ARSAE-MG 131, de 11 de novembro de 2019, conforme abaixo:

Art. 66. O prolongamento de rede pública para atender o pedido de ligação definitiva deve ser executado:

I - pelo prestador de serviços, sem ônus direto para o solicitante, quando a distância entre a rede disponível mais próxima e o ponto da ligação solicitada for de até 25 (vinte e cinco) metros em área urbana e 40 (quarenta) metros em área rural;

II - pelo prestador de serviços, com participação financeira do solicitante conforme estabelecido no §3º deste artigo, quando a distância entre a rede disponível mais próxima e o ponto da ligação solicitada for superior a 25 (vinte e cinco) metros em área urbana e 40 (quarenta) metros em área rural; ou

III - pelo solicitante, com ressarcimento financeiro parcial pelo prestador, quando o solicitante optar por executar o prolongamento, desde que os respectivos projeto e orçamento sejam aprovados pelo prestador de serviços, que será o responsável pela fiscalização da obra.



§ 2º No caso de pedidos simultâneos de ligação a um mesmo trecho de rede, as distâncias limitrofes para gratuidade do prolongamento, estabelecidas no inciso I deste artigo, devem ser multiplicadas pelo número de solicitantes

Informamos que, para viabilizar os prolongamentos solicitados, os clientes deverão entrar em contato com a Copasa por meio dos canais oficiais de atendimento. A partir dessa solicitação, será realizada a aferição da extensão de rede necessária para possibilitar a ligação de água ao imóvel, e os custos correspondentes serão avaliados e negociados diretamente com o cliente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos posteriores que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PUBLIO REIS Assinado de forma digital
por PUBLIO REIS
PEREIRA:067718 PEREIRA-SALV118VAG41
96641 Data: 2023.07.16 14:58:34
03102
Publio Reis Pereira

Gerência Regional Ubá

Manoel Mendes